



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 92003-2513
E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 03/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e indenizações aos Vereadores e Servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Leopópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

VALOR DA DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR EM REAIS
R\$ 653,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 13 de outubro de 2025.


Dulcineia de Souza Rocha
Presidente

- Publicado em: 16 / 10 / 20 25.
- Jornal: Boletim Oficial -
Município de Leopópolis-PR.
- Edição nº: - 1210 -
- Página (s): - 24 -